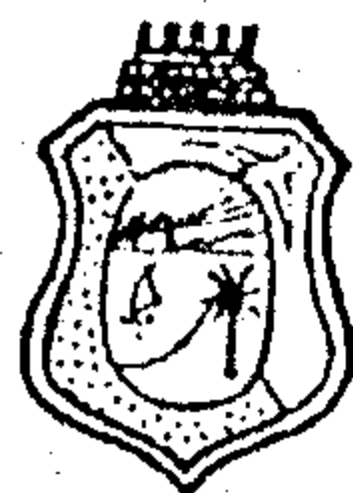




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AV. EDUARDO SA, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO-CE.

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 078/90, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Cria os Cargos que indica
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Organizacional
da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Eusébio, para
provimento exclusivamente por Concurso Público de Prova ou Prova e
Títulos os seguintes Cargos:

<u>CURSO SUPERIOR</u>	<u>VAGAS</u>
- Administrador Escolar.....	02
- Bibliotecário.....	01
- Orientador Educacional.....	02
- Professor com Licenciatura Plena.....	30
- Professor com Licenciatura Curta.....	10
- Psicólogo.....	01
- Supervisor Escolar.....	03

<u>NÍVEL MÉDIO</u>	<u>VAGAS</u>
- Professor do 1º Grau com 3º Pedagógico.....	100
- Professor do 1º Grau com 3º Pedagógico e Estu- dos Adicionados.....	120
- Técnico Supervisão.....	05
- Secretária Escolar.....	20

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
contratar Órgão especializado, para elaborar o Concurso Público, em
todas as suas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução
desta Lei, correrão por conta de dotação própria da Secretaria de
Educação e Cultura do Município.

Art. 3º - O servidor aprovado em Concurso terá exercí-
cio nas Unidades Escolares, designadas pela Secretaria de Educação
e Cultura do Município.

Art. 4º - O Prazo de validade do Concurso é de 02
(DOIS) Anos.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado
a baixar mediante Decreto, de todos os atos necessários à fiel exe-
cução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 21 de de -
zembro de 1990.

EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

DIGITALIZADO

EM

CARLOS NEYBSON F. PIRES